



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PORTARIA nº 016/2025

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da equipe de apoio junto à Agente de Contratações nos procedimentos regidos pela lei Nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Agente de Contratações é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para acompanhar o trâmite das licitações, procedimentos licitatórios e outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio junto à Agente de Contratações:

- Soeli Wendrechovski, brasileira, portadora de RG: 4.***.***-1
- Daiane Aparecida Sura da Silva, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, em 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI

Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO

1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO

2º Secretário

Publicado por:

Juliana Delevati

Código Identificador:4F8574B9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2025**

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da equipe de apoio junto à Agente de Contratações nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Agente de Contratações é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para acompanhar o trâmite das licitações, procedimentos licitatórios e outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio junto à Agente de Contratações:

- Soeli Wendrechowski, brasileira, portadora de RG: 4.***.***-1
- Daiane Aparecida Sura da Silva, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, em 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:BB8EA5B2**LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de material de expediente, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITENS 1;2;4;5;6 e 7

RAZÃO SOCIAL: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Francisco Dallalibera, 728, casa 30 Cond. Santa Felicidade, Bairro Santa Felicidade, Curitiba PR

CNPJ Nº: 31.206.243/0001-04

VALOR: R\$ 1.497,24 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 02: ITENS 8 E 9

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho SC

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

VALOR: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:99DA4751**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1571, DE 12 DE MARÇO DE 2025****LEI Nº 1.571, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Origem: Projeto de Lei nº 012/2025

altera a Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 39 da Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. As situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

*I - alimentação;**II - documentação civil básica;**III – domicílio provisório;**IV - mobilidade;**V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:**a) da ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;**b) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura ou fragilização de vínculos familiares e comunitários;**c) do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontrem em cumprimento de medida protetiva;**d) da necessidade de hospedagem emergencial para pessoas em estado migratório ou para proteção da família em situação de risco pessoal ou social por até 3 (três) dias;**e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar”.*